



RESOLUÇÃO SES Nº 9534, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Divulga o valor do repasse do cofinanciamento, referente ao período de setembro a dezembro de 2023, para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema



Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.951, de 17 de outubro de 2022, que aprova a atualização das diretrizes de estruturação e as regras de cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política Hospitalar Valora Minas, e dá outras providências.

- o Decreto Estadual 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;

- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;

- a Resolução SES/MG nº 8.357, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atualização das regras de cofinanciamento para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

- a Resolução SES/MG nº 8.494, de 07 de dezembro de 2022, que estabelece o credenciamento dos Hospitais que menciona como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, em conformidade com as regras dispostas na Resolução SES/MG nº 8.357, de 17 de outubro de 2022.

- a Resolução SES/MG nº 8.879, 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do Paciente Queimado na Rede de Atenção Hospitalar de Minas Gerais Valora Minas;

- o monitoramento quadrimestral, ocorrido aos 05/04/2024, por meio dos dados de Produção Hospitalar (SIH/SUS), conforme cronograma da Resolução SES/MG Nº 8.357, de 17 de outubro de 2022; e



- a necessidade de se divulgar o elenco de Hospitais que obtiveram produção no monitoramento para cofinanciamento no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES/MG Nº 8.494, de 07 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o valor do repasse do cofinanciamento, referente ao período de setembro de 2023 a dezembro de 2023, para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1A, Centro de Tratamento de Queimados Tipo 1B e Centro de Tratamento de Queimados Tipo 2, no âmbito da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado na Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O percurso metodológico adotado para apurar o valor do pagamento referente à competência de setembro de 2023 a dezembro de 2023 está disposto no CAPÍTULO I – DA METODOLOGIA DE CÁLCULO do Art. 2º ao Art. 4º da Resolução SES/MG nº 8.357, de 17 de outubro de 2022.

§ 1º - Os valores a serem repassados para complementação do valor de internação por instituição credenciada como Centro de Tratamento de Queimados, estão discriminados no Anexo Único desta Resolução.

§ 2º - O valor total de repasse do cofinanciamento referente ao terceiro quadrimestre de 2023 para a complementação do valor da internação em Hospitais credenciados como Centro de Tratamento de Queimados nas tipologias 1A, 1B e 2 será de R\$ 2.036.473,43 (dois milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Os recursos financeiros referente ao período de setembro de 2023 a dezembro de 2023 irão onerar nas dotações orçamentárias nº 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1, 291.10.302.058.4121.0001 335041 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 339039 10.1 e 4291.10.302.058.4121.0001 339539 10.1



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º - A complementação de tabela das diárias em leitos clínicos será limitada ao tempo máximo de permanência de 20 (vinte) dias corridos.

Parágrafo único - Após o referido período, não haverá complementação do valor do leito clínico por meio do recurso de que trata a Resolução SES/MG nº 8.357, de 17 de outubro de 2022.

Art. 5º - O valor será transferido aos beneficiários observadas as regras da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de abril de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº , 9534 16 DE MAIO DE 2024

VALORES DE COFINANCIAMENTO POR COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA LEITO CLÍNICO E UTI- REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2023

MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNES	Tipologia	QTDE DIÁRIAS DE ENFERMARIA PAGAS	VALOR COFINANCIADO DAS DIÁRIAS DE ENFERMARIA	QTDE DIÁRIAS DE UTI PAGAS	VALOR COFINANCIADO DAS DIÁRIAS DE UTI	VALOR TOTAL DO COFINANCIAMENTO
Uberlândia	Hospital de Clínicas de Uberlândia	2146355	TIPO 1B	303	R\$ 214.566,42	41	R\$ 76.724,53	R\$ 291.290,95
Itabira	Hospital e Maternidade Carlos Chagas	2218690	TIPO 2	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
Diamantina	Santa Casa de Caridade	2135132	TIPO 2	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
Diamantina	Hospital de Nossa Senhora da Saúde de Diamantina (CTQ Pediátrico)	2761203	TIPO 2	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosália	2208172	TIPO 2	23	R\$ 13.029,73	36	R\$ 67.367,88	R\$ 80.397,61
Pirapora	Hospital Dr. Moises Magalhaes Freire	2119528	TIPO 2	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
Montes Claros	Hospital Santa Casa de Montes Claros	2149990	TIPO 2	268	R\$ 151.824,68	273	R\$ 510.873,09	R\$ 662.697,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Montes Claros	Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira	7366108	TIPO 2	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
Pará de Minas	Hospital Nossa Senhora da Conceição	2206064	TIPO 2	1	R\$ 566,51	0	R\$ -	R\$ 566,51
Carangola	Casa de Caridade de Carangola	2764776	TIPO 2	60	R\$ 33.990,60	0	R\$ -	R\$ 33.990,60
São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de Paraíso	2146525	TIPO 2	127	R\$ 71.946,77	26	R\$ 48.654,58	R\$ 120.601,35
Pouso Alegre	Hospital Das Clin. Samuel Libânio Pouso Alegre	2127989	TIPO 2	67	R\$ 37.956,17	54	R\$ 101.051,82	R\$ 139.007,99
Itajubá	Hospital de Clínicas de Itajubá	2208857	TIPO 2	4	R\$ 2.266,04	0	R\$ -	R\$ 2.266,04
Poços de Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	2129469	TIPO 2	108	R\$ 61.183,08	56	R\$ 104.794,48	R\$ 165.977,56
Três Pontas	Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis	2139200	TIPO 2	0	R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
Uberaba	Hospital de Clínicas da UFTM	2206595	TIPO 2	44	R\$ 24.926,44	33	R\$ 61.753,89	R\$ 86.680,33
Caratinga	CASU Irmã Denise Caratinga	6697054	TIPO 2	63	R\$ 35.690,13	223	R\$ 417.306,59	R\$ 452.996,72
Total								R\$ 2.036.473,43